



DECISÃO CRO/PE Nº 05/2021

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971,

Considerando que o Conselho Regional de Odontologia é uma Autarquia Federal, criada por Lei, tendo como uma de suas principais incumbências a fiscalização do exercício profissional, além de acompanhar o desenvolvimento da Odontologia e seus reflexos no campo cultural e técnico-científico;

Considerando a possibilidade legal de pagamento de gratificação em função de atividade temporária;

Considerando o Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO nº 231/2020, de 28 de setembro de 2020, especificamente em seu artigo 37, § 2º;

Considerando a necessidade de auxílio técnico e operacional em virtude do pleito eleitoral que ocorrerá no dia 1º de outubro;

Considerando a Portaria CRO-PE nº 27/2021;

A DIRETORIA do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de gratificação no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) à funcionária Sâmara Maria Santos de Macêdo, matrícula nº 113, no mês de outubro de 2021;

Art. 2º. Determino a Secretaria do Conselho Regional de Pernambuco-CRO/PE, que sejam adotadas as providências necessárias;

Art. 3º. Esta decisão entra em vigor nesta data, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, 09 de Julho de 2021.


Eduardo Ayrtton Cavalcanti Vasconcelos – CRO/PE nº 8802

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE


Thérèse Etienne de Sá Y Britto – CRO/PE nº 3813

Secretária do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE


Adelmo Cavalcanti Aragão Neto – CRO/PE nº 9398

Tesoureiro do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE